



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia, para a legislatura de 2025 a 2028, conforme Constituição da República Federativa do Brasil, inciso VI, do art. 29; à Lei Orgânica do Município de Sabáudia, art. 17, inc. XV do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de sua atribuição legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sabáudia aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, os quais passarão a vigorar com um valor de R\$ 6.102,06 (Seis mil, cento e dois reais e seis centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ único - Os subsídios constantes no caput deste artigo serão aplicados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Sabáudia, 19 de junho de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE